



LEI ORDINÁRIA Nº 2053

de 19 de abril de 2017

Cria cargo em comissão de Regente de Banda Municipal - REBAN e transforma o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito - DIVPLAT no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, previsto na Lei n.º 1.849 de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Regente de Banda Municipal - REBAN, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser ocupado por maestro que cuidará da seleção, treinamento dos componentes, regência e apresentação da banda.

Parágrafo único. .

O cargo de que trata este artigo terá vencimento base de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º..

Fica transformado o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito DIVPLAT na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, previsto no Anexo I da Lei n.º 1.849 de 06 de março de 2013 para Diretor de Departamento Municipal de Trânsito - DITRAN, conforme anexo I.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
<i>SM-AP</i>	<i>Secretario Municipal</i>	<i>07</i>	<i>Subsídio</i>	<i>7.300,00</i>
<i>PM-CI</i>	<i>Controlador Interno</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>5.500,00</i>
<i>PM-DIR</i>	<i>Diretor</i>	<i>15</i>	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-TES</i>	<i>Tesoureiro</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-AJ</i>	<i>Assessor Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-CG</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-AD</i>	<i>Administrador Distrital</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
<i>PM-CDEP</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>16</i>	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
<i>PM-ARPC</i>	<i>Assessor de Relações Públicas e Comunicação</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>2.000,00</i>
<i>PM-CDIV</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>14</i>	<i>Remuneração</i>	<i>1.500,00</i>
<i>PM-COOR</i>	<i>Coordenador</i>	<i>07</i>	<i>Remuneração</i>	<i>1.500,00</i>
<i>PM-SGAB</i>	<i>Secretaria de Gabinete</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>1.300,00</i>
<i>PM-ASS-01</i>	<i>Assessor I</i>	<i>05</i>	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
<i>PM-ASSCL</i>	<i>Assessor de Compras e Licitação</i>	<i>02</i>	<i>Remuneração</i>	<i>1.600,00</i>
<i>PM-ASSF</i>	<i>Assessor de Farmácia</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>1.600,00</i>
<i>PM-ASSPC</i>	<i>Assessor de Projetos e Convênios</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>1.600,00</i>
<i>PM-ASS-02</i>	<i>Assessor II</i>	<i>10</i>	<i>Remuneração</i>	<i>1.100,00</i>
<i>PM-REBAN</i>	<i>Regente de Banda Municipal</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	<i>2.000,00</i>

Camapuã - MS, 19 de abril de 2.017.

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de
Camapuã/MS*

Lei Ordinária Nº 2053/2017 - 19 de abril de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em